



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 20 de março de 2023

Ano V | Edição nº 643

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 20 de março de 2023

Ano V | Edição nº 643

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.653, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.970,50 (Cem mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único - A despesa relativa à abertura do crédito adicional especial de que trata este artigo, será enquadrada na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL CULTURA

UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA - CONSELHOS E POLÍTICAS COMPLEMENTARES FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.1120 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1120.2.117 Projeto Ambiental de Ipeúna

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 Material de Consumo
.....R\$ 12.899,52

3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 79.336,50

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.734,48

TOTAL

.....R\$ 100.970,50

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro do exercício de 2022.....R\$ 100.970,50

TOTALR\$ 100.970,50

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica da receita de Rec. Rend. Aplicação Financeira e Transf. Convênio Projeto Ambiental de Ipeúna (código de aplicação 02.100.71).

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615 de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 16 DE MARÇO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

LEI N.º 1.654, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO REMUNERADA DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal, por força dos artigos 119 c.c. 121 da Lei Orgânica do Município de Ipeúna, autorizado a concessão remunerada de uso do imóvel de propriedade do Município de Ipeúna, matriculado sob nº. 49.221 e nº. 49.222 no 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Claro/SP.

Art. 2º - A concessão remunerada de uso do bem imóvel do Município de Ipeúna será realizada mediante processo licitatório, observadas as seguintes condições:

I - Para empresas com até 15 empregados o mínimo de R\$ 10.000,00;

II - Para Empresas com até 30 empregados o mínimo de R\$ 5.000,00;

III - Para empresa com mais de 50 empregados o mínimo de R\$ 1.200,00.

Parágrafo Único - O critério de desempate deverá ser o maior número de empregos, devidamente comprovado.

Art. 3º - O concessionário assinará contrato administrativo da concessão remunerada pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, renováveis pelo mesmo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 20 de março de 2023

Ano V | Edição nº 643

Página 3 de 8

período.

Art. 4º - Os créditos provenientes da concessão remunerada de uso do bem imóvel de que trata esta Lei serão lançadas na contabilidade pública, após concluído o processo administrativo corresponder.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 16 DE MARÇO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

LEI N.º 1.655, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$.123.327,90 (Cento e vinte e três mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

Parágrafo único - As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 08 OUTROS CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12 EDUCAÇÃO

12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.1111 CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.1111.1.029 Aquisição Mobiliário PAR - Proinfância - FNDE

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 52.131,58

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12 EDUCAÇÃO

12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.1111 CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.1111.1.030 Aquisição Equipamentos PAR - Proinfância - FNDE

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 47.442,94

UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1119 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1119.2.087 Fortalecimento no custeio de ações de saúde - Res. SS 95 - Conv.

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de ConsumoR\$ 21,20

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.305.1119 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.305.1119.2.088 Gestão SUS - Financ. Ações de Saúde - Sec. Est. Saúde

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de ConsumoR\$ 195,54

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1119 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1119.2.108 Programa Qualis Mais

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de ConsumoR\$ 173,82

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1119 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1119.2.113 Secretaria de Estado de Saúde - Custeio Ações de Saúde

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 20 de março de 2023

Ano V | Edição nº 643

Página 4 de 8

.....R\$ 23.362,82

TOTAL

.....R\$ 123.327,90

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2022.....R\$ 123.327,90

TOTALR\$ 123.327,90

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação das dotações constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação das rubricas das receitas de Rec. Rend. Aplicação Financeira e das rubricas de receitas de transferência dos créditos adicionais especiais abertos.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R\$.891.513,82 (oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e treze reais e oitenta e dois centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.2.008 - Manutenção do setor do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 (055) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 189.000,00

UNID. EXEC.: 04 ENSINO INFANTIL

12.365.1107.2.014 - Manutenção das atividades de Creches Municipais

4.4.90.52.00 (088) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 132.000,00

12.365.1107.2.015 - Manutenção das atividades do Setor de Pré Escola

4.4.90.52.00 (095) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 66.000,00

UNID. EXEC.: 05 MERENDA ESCOLAR

12.306.1108.2.019 - Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Médio

3.1.90.30.00 (103) - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

UNID. EXEC.: 07 QSE

12.361.1102.2.008 - Manutenção do setor do Ensino Fundamental

3.1.90.30.00 (116) - Material de Consumo.....R\$ 240.513,82

12.365.1102.2.014 - Manutenção das atividades de Creches Municipais

3.1.90.30.00 (120) - Material de Consumo.....R\$ 82.000,00

12.365.1102.2.015 - Manutenção das atividades o Setor de Pré Escola

3.1.90.30.00 (124) - Material de

Consumo.....R\$ 82.000,00

TOTAL

.....R\$ 891.513,82

Art. 5º - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2022.....R\$ 891.513,82

TOTAL

.....R\$ 891.513,82

Art. 6º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545, de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615, de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 16 DE MARÇO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

LEI N.º 1.656, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$.390.259,46 (Trezentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo único - As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1119 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1119.1.031 Estruturação Rede de Serviços Atenção Básica - Portaria 1153/21

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 20 de março de 2023

Ano V | Edição nº 643

Página 5 de 8

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 230.927,30

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1119 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1119.1.033 Estruturação Rede Atenção Básica -
Portaria 2184/2021

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 53.655,00

UNID. ORÇAM: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.1121 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1121.1.042 Recursos FNAS - Estruturação Rede
Serviço SUAS

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 105.677,16

TOTAL.....R\$ 390.259,46

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura

dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo
primeiro, serão utilizados recursos provenientes de
superávit financeiro do exercício de
2022.....R\$ 390.259,46

TOTAL.....R\$ 390.259,46

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação das

dotações constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º.,
desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação das
rubricas de receitas de transferências dos recursos e de
Rec. Rend. Aplicação Financeira dos créditos adicionais
especiais abertos acima (códigos de aplicação (05.800.01 /
05.800.02 / 05.800.03).

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela
Lei nº 1.545, de 20/09/2021 e posteriores alterações e na
LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615, de 02/09/2022, o
projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus
anexos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 16 DE MARÇO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do
Município de Ipeúna, disponível no site
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Decretos

DECRETO N.º 4.363, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de
Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.653,
de 16 de março de 2023.

DECRETA :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir
crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.970,50 (Cem
mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único - A despesa relativa à abertura do
crédito adicional especial de que trata este artigo, será
enquadrada na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL CULTURA

UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA - CONSELHOS E POLÍTICAS COMPLEMENTARES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.1120 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1120.2.117 Projeto Ambiental de Ipeúna

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo

.....R\$ 12.899,52

3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 79.336,50

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 8.734,48

TOTAL

.....R\$ 100.970,50

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 20 de março de 2023

Ano V | Edição nº 643

Página 6 de 8

do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro do exercício de 2022.....R\$
100.970,50

**TOTALR\$
100.970,50**

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica da receita de Rec. Rend. Aplicação Financeira e Transf. Convênio Projeto Ambiental de Ipeúna (código de aplicação 02.100.71).

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615 de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 16 DE MARÇO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

DECRETO N.º 4.364, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

**ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS E CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES
AO ORÇAMENTO MUNICIPAL
VIGENTE.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.655, de 16 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais especiais, no valor de R\$.123.327,90 (Cento e vinte e três mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

Parágrafo único - As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO

**UNID. EXEC.: 08 OUTROS CONVÊNIOS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12 EDUCAÇÃO

12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.1111 CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.1111.1.029 Aquisição Mobiliário PAR -
Proinfância - FNDE

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 52.131,58

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12 EDUCAÇÃO

12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.1111 CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.1111.1.030 Aquisição Equipamentos PAR -
Proinfância - FNDE

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 47.442,94

UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1119 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1119.2.087 Fortalecimento no custeio de ações
de saúde - Res. SS 95 - Conv.

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo
.....R\$ 21,20

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA

10.305.1119 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.305.1119.2.088 Gestão SUS - Financ. Ações de
Saúde - Sec. Est. Saúde

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo
.....R\$ 195,54

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1119 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1119.2.108 Programa Qualis Mais

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo
.....R\$ 173,82

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 20 de março de 2023

Ano V | Edição nº 643

Página 7 de 8

10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1119 SAÚDE - CONVÊNIOS
10.301.1119.2.113 Secretaria de Estado de Saúde -
Custeio Ações de Saúde

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 Material de Consumo
.....R\$ 23.362,82

TOTAL

.....
.....
.....**R\$ 123.327,90**

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2022.....R\$ 123.327,90

TOTAL**R\$ 123.327,90**

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação das dotações constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação das rubricas das receitas de Rec. Rend. Aplicação Financeira e das rubricas de receitas de transferência dos créditos adicionais especiais abertos.

Art. 4º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R\$.891.513,82 (oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e treze reais e oitenta e dois centavos), destinados a complementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.2.008 - Manutenção do setor do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 (055) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 189.000,00

UNID. EXEC.: 04 ENSINO INFANTIL

12.365.1107.2.014 - Manutenção das atividades de Creches Municipais

4.4.90.52.00 (088) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 132.000,00

12.365.1107.2.015 - Manutenção das atividades do Setor de Pré Escola

4.4.90.52.00 (095) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 66.000,00

UNID. EXEC.: 05 MERENDA ESCOLAR

12.306.1108.2.019 - Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Médio

3.1.90.30.00 (103) - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

UNID. EXEC.: 07 QSE

12.361.1102.2.008 - Manutenção do setor do Ensino Fundamental

3.1.90.30.00 (116) - Material de Consumo.....R\$ 240.513,82

12.365.1102.2.014 - Manutenção das atividades de Creches Municipais

3.1.90.30.00 (120) - Material de Consumo.....R\$ 82.000,00

12.365.1102.2.015 - Manutenção das atividades o Setor de Pré Escola

3.1.90.30.00 (124) - Material de Consumo.....R\$ 82.000,00

TOTAL

.....
.....
.....**R\$ 891.513,82**

Art. 5º - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2022.....R\$ 891.513,82

TOTAL

.....
.....
.....**R\$ 891.513,82**

Art. 6º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545, de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615, de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPÊÚNA, 16 DE MARÇO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

DECRETO N.º 4.365, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.656, de 16 de março de 2023.

DECRETA :

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais especiais, no valor de R\$.390.259,46 (Trezentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo único - As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 20 de março de 2023

Ano V | Edição nº 643

Página 8 de 8

10.301 ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.1119 SAÚDE - CONVÊNIOS
 10.301.1119.1.031 Estruturação Rede de Serviços
 Atenção Básica - Portaria 1153/21

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material
 Permanente.....R\$ 230.927,30

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE
 10.301 ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.1119 SAÚDE - CONVÊNIOS
 10.301.1119.1.033 Estruturação Rede Atenção Básica -
 Portaria 2184/2021

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material
 Permanente.....R\$ 53.655,00

UNID. ORÇAM: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 08.244.1121 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.1121.1.042 Recursos FNAS - Estruturação Rede
 Serviço SUAS

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material
 Permanente.....R\$ 105.677,16

TOTAL.....R\$ 390.259,46

.....

.....**R\$ 390.259,46**

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2022.....

.....R\$ 390.259,46

TOTAL

.....

.....**R\$ 390.259,46**

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação das dotações constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação das rubricas de receitas de transferências dos recursos e de Rec. Rend. Aplicação Financeira dos créditos adicionais especiais abertos acima (códigos de aplicação (05.800.01 / 05.800.02 / 05.800.03).

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela

Lei nº 1.545, de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615, de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 16 DE MARÇO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

.....